



Câmara Municipal de Ouro Branco

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A EMPRESA BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, PARA PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco/MG, neste ato representada por seu Presidente, Warley Higino Pereira, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025**, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023, na cláusula 5.1 da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 e nos documentos constantes do Processo Administrativo nº 021/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, firmada entre as partes, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual contratação de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários de graduação e pós-graduação da Câmara Municipal de



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da própria ata originária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025 por mais **12 (doze) meses**, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da cláusula 5.1 da ata originária.

2.2. Considerando que a divulgação da homologação da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ocorreu em 28/04/2025, e que sua vigência se iniciou em 29/04/2025, fica estabelecido que a vigência prorrogada compreenderá o período de 29/04/2026 a 29/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS QUANTITATIVOS E DAS CONDIÇÕES DA ATA

3.1. A presente prorrogação observará os mesmos termos, condições e limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 007/2025, em especial quanto ao objeto, especificações e demais regras de execução.

3.1.1. O saldo da Ata será considerado como remanescente (residual), correspondendo exclusivamente aos quantitativos ainda não utilizados durante a vigência inicial, vedada a recomposição integral dos quantitativos originalmente registrados.

3.2. Permanecem inalteradas as disposições da ata originária quanto à vedação de acréscimos nos quantitativos fixados, nos termos da cláusula 4.3 da ARP nº 007/2025.

3.3. Eventuais contratações decorrentes da ata prorrogada deverão observar, além da vigência ora estendida, a disponibilidade orçamentária e as disposições legais e regulamentares aplicáveis.



Câmara Municipal de Ouro Branco

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

001.031.0100.2508 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

5.1 As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis n.º 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Câmara Municipal de Ouro Branco qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, a expensas do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



Câmara Municipal de Ouro Branco

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Ouro Branco, data da assinatura eletrônica.

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS
Representante legal